

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos – 03 – Centro Barra de São Francisco – ES
Tel: 3756-2114 - Fax: 3756 - 2720

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/2006

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVI DO ART. 66
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**


**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO
APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE
EMENDA À LEI ORGÂNICA:**

Art. 1º A redação do inciso XVI do art. 66 da Lei Orgânica
passará a ter a seguinte redação:

**“XVI – enviar à Câmara o projeto de plano plurianual até
quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e o
projeto de lei de diretrizes orçamentárias até oito meses e meio antes do
encerramento do exercício financeiro.”**

Art. 2º - Esta alteração entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 23 de outubro de 2006.


CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS ANJOS
PRESIDENTE


ALOYSIO RIBEIRO ALVES
VICE-PRESIDENTE


JOÃO LUIZ COZER
SECRETÁRIO